



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Gabinete do Prefeito

Processo: 015398/2016

Requerente: Cícera Godoi Siqueira - ME.

Objeto: Prorrogação de Prazo - LEI nº009/2002 - PRODEA

DESPACHO

DEFIRO, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003, á vista do **Parecer da Procuradoria Geral do Município de Apucarana**, bem como com a deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Prefeitura da Cidade

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo para construção da indústria/fábrica, cuja prorrogação deve perquirir no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de reversão administrativa do imóvel, devendo-se considerar a data da Deliberação pelo CMDE.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 05 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO RHODEN

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 020/2016

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "CICERA GODOI SIQUEIRA - ME (kikoxinha), CNPJ nº 050.097.054/0002-11 representada pelo seu sócio Cicera Godoi Siqueira, CPF nº 954.923.139-91, protocolado sob o número 015398/2016 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

- 01) A empresa requer do Município prorrogação no prazo para término de construção, conforme solicitação em anexo, no Lote 2/E, da quadra 03, com 2.174,86 m², no Parque Indl. Danilo Romano Berté, alienado pela 011/2015.
- 02) A empresa está aguardando a aprovação do projeto, como também processo normativo da Anvisa.
- 03) Empresa constituída desde junho de 2002.
- 04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os seguintes documentos:

Ofício solicitando maior prazo para início da obra;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DELIBERAMOS

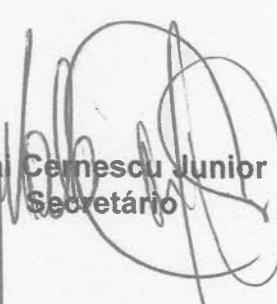
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

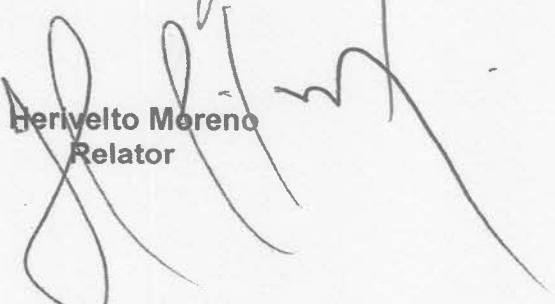
- a) A prorrogação de prazo por mais 120 dias, para início das obras.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 11 de maio de 2016.


Marcelo Eliezer
Presidente


Nikola Cernescu Junior
Secretário


Herivelto Moreno
Relator



Prefeitura do Município de Apucarana

Rua Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 800-280 APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DAT.

PL

LEI N°. 011/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **CICERA GODOI SIQUEIRA - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 2/E, Quadra 03, com 2.174,86 M² – Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, à Empresa **CICERA GODOI SIQUEIRA - ME - CNPJ Nº 05.097.054/0002-11**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

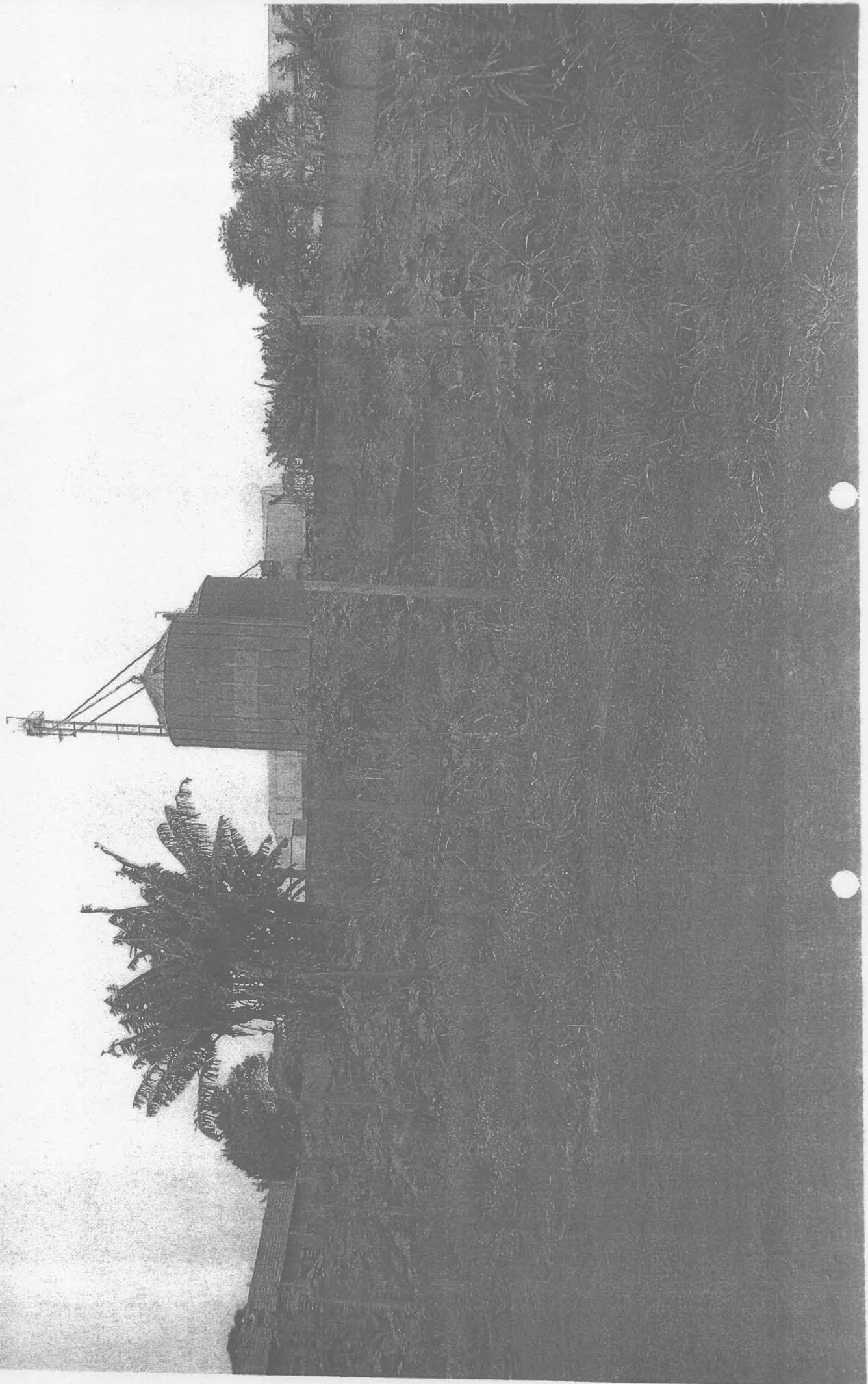
Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de massas alimentícias.

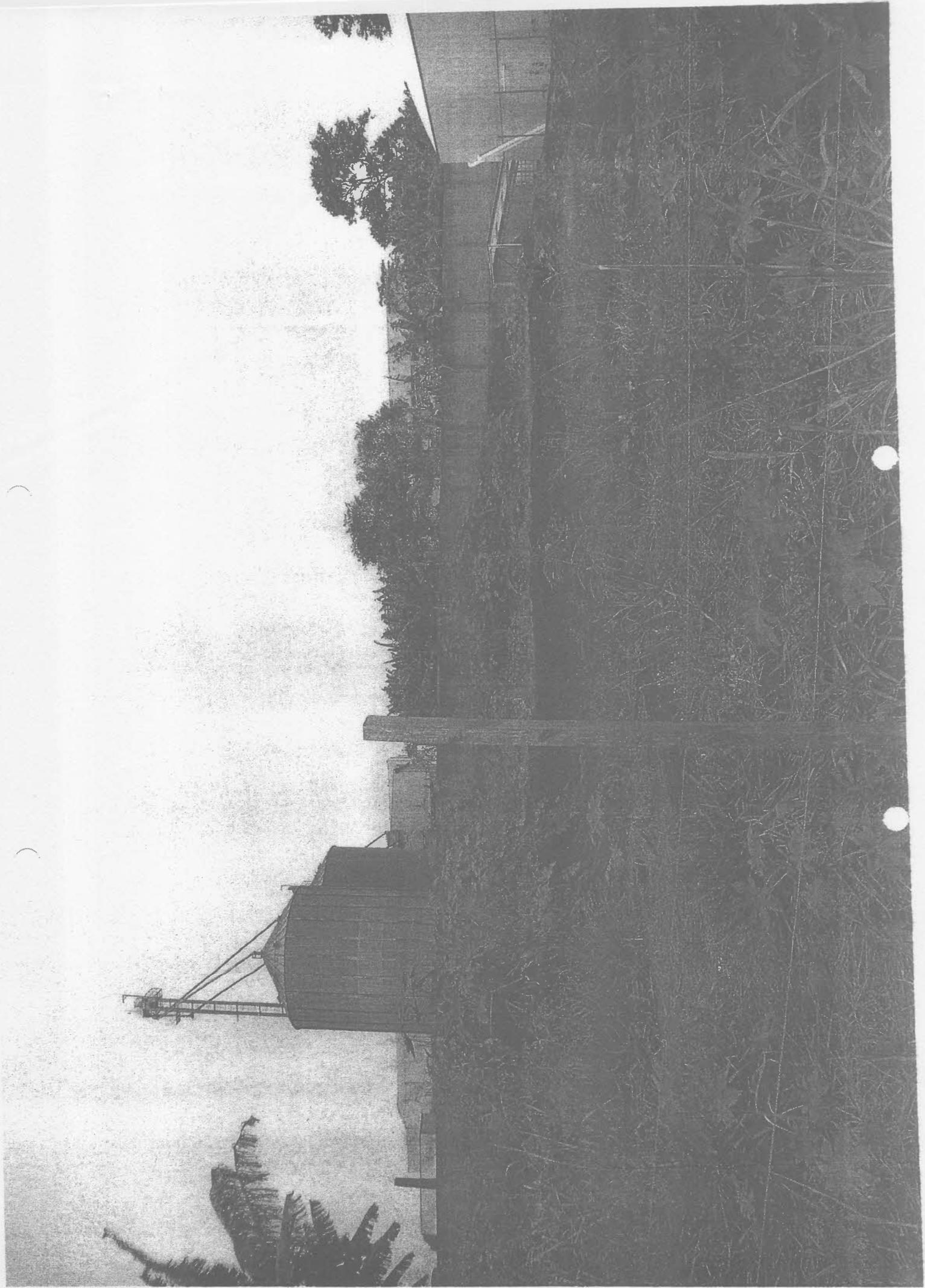
Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

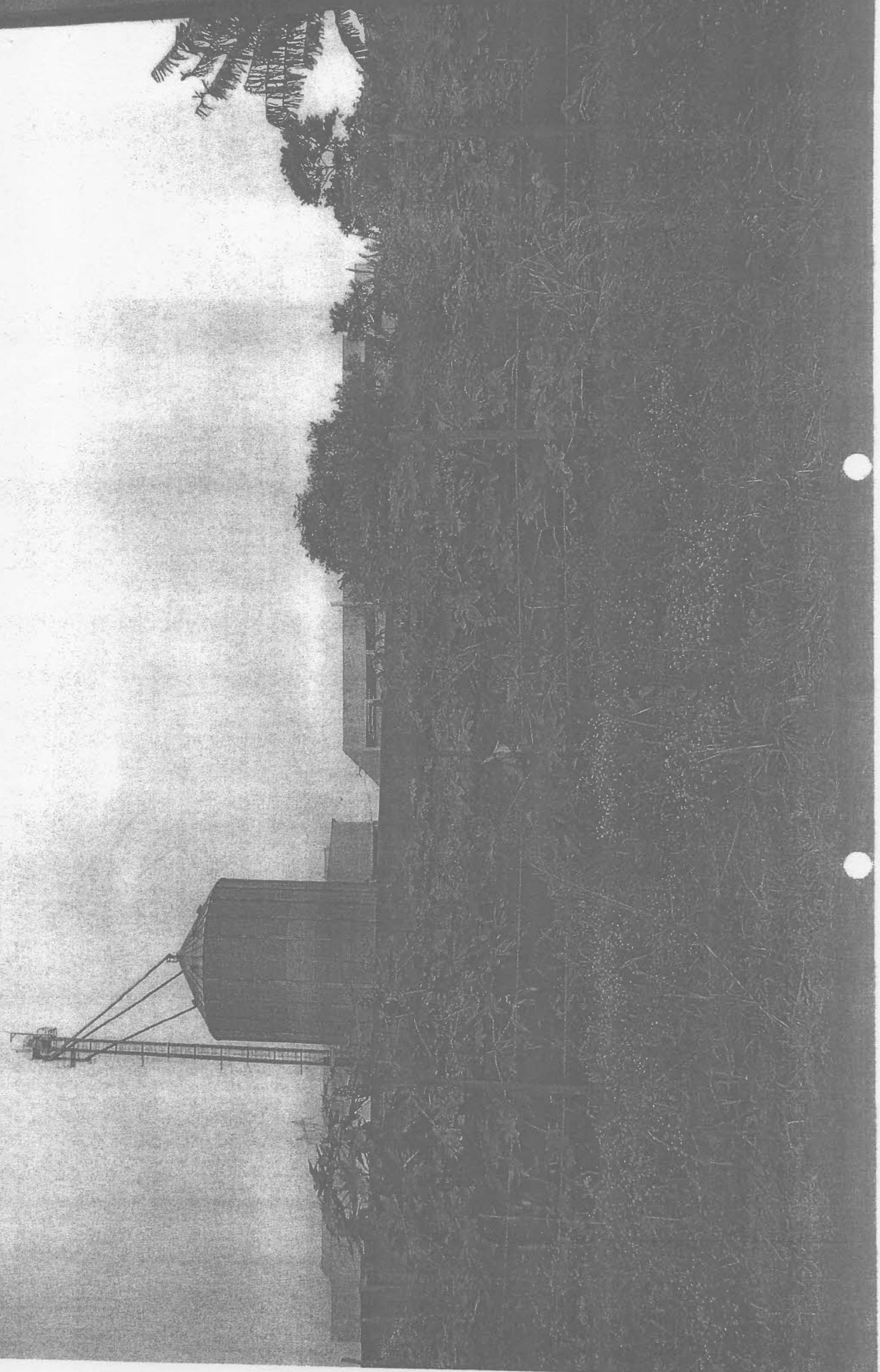
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal









Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br

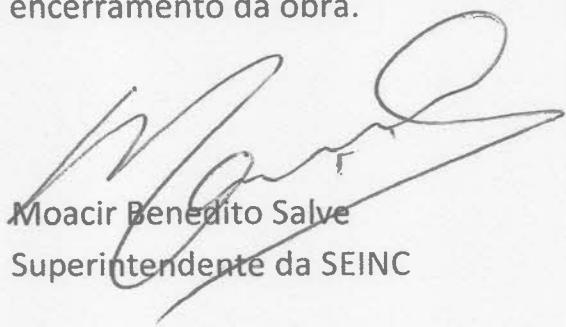


Apucarana, 11 de maio de 2016.

Atendendo a necessidade de fiscalizar a alienação de terrenos oferecidos pelo PRODEA, esta secretaria intimou a empresa CICERA GODOI SIQUEIRA ME (KIKOXINHA), com CNPJ 05097054/0002/11, com a finalidade de justificar o não início das obras no terreno por eles conquistado junto à prefeitura.

Recebemos a visita do arquiteto Luciano Lasperg de Andrade responsável pela obra e um dos sócios da empresa que conversaram comigo e com o Superintendente Moacir Salve, os quais nos informaram que a aprovação do projeto já está em andamento, conforme protocolo anexo e também estão aguardando processo normativo da ANVISA.

Assim sendo, somos de opinião que deverá ser dado um prazo de mais 120 dias para que a empresa possa dar continuidade visando o encerramento da obra.



Moacir Benedito Salve
Superintendente da SEINC



Marcelo Eliezer
Presidente da CMDE

À

Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Apucarana-Pr

A/C

Moacir Benedito Salve

CICERA GODOI SIQUEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 05.097.054/0002-11, e com alienação do LOTE 02/E, QUADRA 003, situado a **RUA PRATA S/N , PARQUE INDUSTRIAL DAS CONF. DANILLO ROMANO, APUCARANA-PR**, vem mui respeitosamente através de seu representante legal, **MARCELO APARECIDO SIQUEIRA**, Inscrito no **CPF/MF sob nº 612.158.309-63**, atender o Ofício Nº048/16 SEINC.

Informa:

Devido à complexidade dos Projetos referentes à construção da edificação, e visando o perfeito atendimento das normativas da ANVISA, que regulamentam a produção de gêneros alimentícios, informamos mui respeitosamente que, o processo de Aprovação dos Projetos já está em andamento, fato esse comprovado pelo Protocolo de Pré-Análise nº 009384/2016 em Anexo.

Reiteramos que não estamos medindo esforços para que, no menor prazo possível, tenhamos toda documentação técnica pronta.

Solicitamos a essa Secretaria, a **Prorrogação de Prazo**, visto que após a conclusão dos trâmites legais pertinentes a Documentação Legal da Obra, iniciaremos prontamente os serviços para a edificação da nova unidade fabril.

Sem mais para o momento, antecipamos cordiais saudações

APUCARANA, 02 DE MAIO DE 2016

MARCELO APARECIDO SIQUEIRA - ME
CNPJ: 05.097.054/0002-11
ESTADO: Paraná
REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OF. 048/16 – SEINC

Apucarana, 25 de abril de 2016.

À

CICERA GODOI SIQUEIRA - ME

Prezada Senhora

Foi alienado para vossa empresa através da Lei 011/2015, lote de terra no Parque Ind. Berté, onde até o momento não houve a realização de início de obras civis industriais no local.

A Lei 09/02 – Prodea, prevê que a partir da publicação da lei de alienação a empresa tem 6 (seis) meses para dar entrada no projeto, aprovação do mesmo e inicio de construção, com 18 meses para término e inicio de operação.

Solicitamos vossa presença até o dia 29/04/2016, na Secretaria de Indústria e Comércio, para esclarecimentos com relação a edificação.

Sem mais para o momento, antecipamos cordiais saudações.

Atenciosamente

Moacir Benedito Salve
Superintendente
Secretaria de Indústria e Comércio.

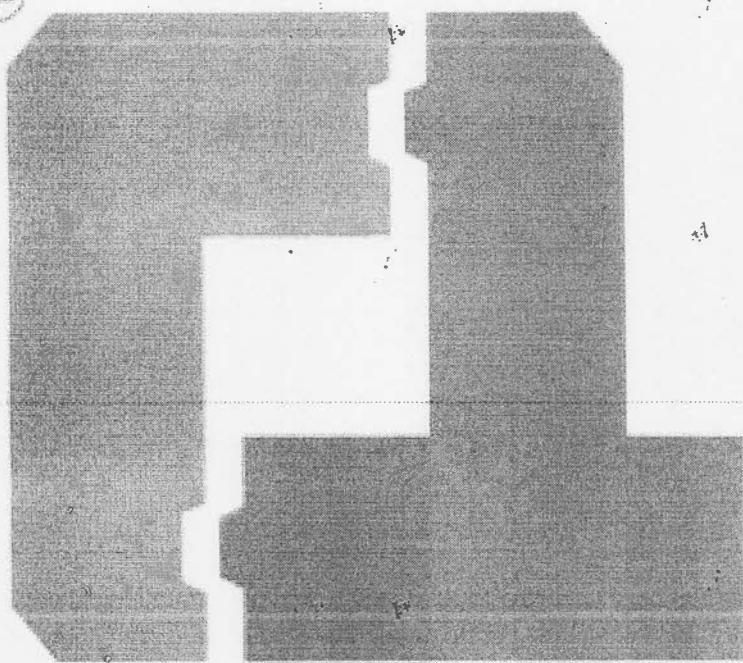
Ilma Senhora

Cicera Godoi Siqueira - ME

Apucarana – PR.

P R É - M O L D A D O S P R O T E N D I D O S

PROTEZ



®

CONSTRUTORA : PROTENZA
CLIENTE : kikoxinha

LOCAL : Apucarana - PR.
OBRA : NOVA FÁBRICA

Data Inicio da Obra: 08/11/2016

Data termino da Obra: 30/11/2017

Revisão:

CRONOGRAMA FISICO

2.7	INSTALAÇÕES DE PORTAS/JANELAS/MARMORES/ETC
2.8	ACABAMENTOS FINAIS